

ORIENTAÇÕES PARA A INSTITUIÇÃO DO MINISTÉRIO DA PALAVRA ARQUIDIOCESE DE MARIANA - MG

Depois de realizada a consulta às foranias e setores sobre o Ministério da Palavra a Arquidiocese de Mariana estabelece algumas orientações para a organização deste serviço eclesial em sua jurisdição.

FINALIDADE DO MINISTÉRIO DA PALAVRA

- A Arquidiocese quer com o Ministério Extraordinário da Palavra ampliar o seu corpo ministerial ao investir publicamente o leigo de uma responsabilidade eclesial. Trata-se de tornar ainda mais o leigo participante, e não coadjuvante na missão de evangelizar. Ao mesmo tempo, com este Ministério se estabelece mais claramente a distinção entre a função do Ministro Extraordinário da comunhão Eucarística e o Ministro Extraordinário da Palavra, diversificando os ministérios. Assim, implementamos uma liturgia ministerial, na qual a função desempenhada pelo ministro revela a face de uma igreja servicial e samaritana, sendo a missão desempenhada uma prestação de serviço apostólico e não posição de "status". O desejo é este: construir uma Igreja viva, participativa, comunidade de fé, centrada na Eucaristia e na Palavra de Deus.
- Na vida da Arquidiocese de Mariana tal ministério se insere especialmente em ordem à animação litúrgica, relacionado, portanto, à dimensão celebrativa. Entendendo a riqueza do exercício deste Ministério para a celebração propriamente litúrgica (Celebração da Palavra, Exéquias, Leitura Orante da Palavra, Celebração do Ofício Divino...), ele contribui também com outras dimensões da evangelização como, por exemplo, para a formação bíblico/catequética e de agentes coordenadores dos grupos de reflexão.
- Enfim, queremos um Ministério cada vez mais fortalecido e empenhado no estudo da Palavra de Deus, para que o(a) ministro(a) além de proclamar a Palavra nas Celebrações dos Sacramentos, seja também aquele(a) que conduzirá a Celebração da Palavra e nela proclamará o Evangelho e fará a reflexão.

PORTANTO, CABE AO MINISTÉRIO DA PALAVRA

- Capacitar leigos e leigas, promovendo o protagonismo laical, na medida em que são preparados para proclamar e, conforme a necessidade, conduzir a reflexão da Palavra de Deus nas Celebrações da Palavra.
- Preparar com esmero a Celebração da Palavra, sobretudo nas comunidades onde não há condições de se celebrar a Eucaristia aos domingos e os fiéis ficam impossibilitados de participar da Celebração Eucarística.
- Valorizar o Dia do Senhor nas comunidades, especialmente as rurais. Desse modo, tal ministério visa a colaborar para que nenhuma comunidade fique sem celebrar o Dia do Senhor.

FUNÇÕES DO MINISTRO (A)

- Preparar adequadamente as Celebrações da Palavra nas comunidades, seguindo as orientações litúrgicas da Igreja;
- Atuar junto aos Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística **dirigindo** a Celebração da Palavra aos domingos (ou outro dia da semana), nas exéquias e em outros momentos necessários;
- **Preparar-se adequadamente para proclamar a Palavra de Deus (leitor(a)) na Celebração dos sacramentos e na Celebração da Palavra**, de maneira que a mensagem chegue ao coração dos fiéis. Não basta lê-la, é necessário proclamá-la com o coração, para que o objetivo do anúncio e da compreensão da Palavra de Deus aconteça.
- Na ausência do diácono ou do presbítero, fazer a reflexão sobre a Palavra de Deus, exercendo e fortalecendo a dimensão profética do Batismo;
- Dinamizar a pastoral bíblica e a animação bíblica de toda a pastoral, promovendo cursos bíblicos, dinamização do mês de setembro e outras atividades.
- Incentivar os grupos de reflexão e difundir a leitura orante da Bíblia e o Ofício Divino das Comunidades nos grupos, pastorais, movimentos, associações e comunidades, realizando tais celebrações periodicamente com a participação dos irmãos e irmãs no Ministério.

Observação: Há maneiras diferentes de se viver o Ministério Extraordinário da Palavra. Não é necessário que todos os ministros dirijam a Celebração da Palavra, uma vez que nem todo aquele que proclama a Palavra (leitor) tem facilidade para realizar reflexões acerca do texto proclamado; no entanto não se pode reduzir o exercício do ministério a apenas proclamar as leituras nas celebrações. Fica a critério do pároco, junto com o coordenador dos ministros, dividir as funções entre os mesmos.

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA INDICAÇÃO DOS MINISTROS EXTRAORDINÁRIOS DA PALAVRA

- Pessoa de boa índole, responsável, que demonstre coerência de vida com os valores evangélicos;
- Dê testemunho de vida cristã no âmbito familiar e eclesial, valorizando os preceitos morais e éticos;
- Tenha desenvoltura para falar em público, boa dicção, clareza ao se expressar, e humildade para aceitar com amor os compromissos.

- Pessoa que seja estudiosa da Bíblia, frequentadora regular da Palavra de Deus, tendo com ela um contato cordial, familiar e afetuoso.
- Pessoa que tenha inserção eclesial, comprometida com a Igreja, demonstre capacidade de viver em unidade com a paróquia e a arquidiocese;
- Pessoa que tenha vida de oração, abertura à ação do Espírito Santo, desejo de servir, espírito missionário e que tenha embasamento bíblico, teológico, litúrgico e espiritual.
- Pessoa que tenha interesse e disponibilidade para participar da formação oferecida aos Ministros da Palavra a fim de melhor servir, antes e ao longo do Ministério.
- Tenha no mínimo 21 anos.
- Pessoa que tenha boa aceitação, sendo indicada pela comunidade, com aprovação do Conselho Comunitário de Pastoral e do pároco. Caso houver auto indicação que seja validada pelo conselho da comunidade (CCP).
- Esteja preparada para aceitar e submeter-se a uma função temporária, pois o ministério não deve ser concebido para toda a vida, nem considerado como promoção pessoal.
- Pessoa que não irá usar do ministério para seus interesses pessoais de autopromoção ou busca de honrarias.

QUANTO À FORMAÇÃO DOS MINISTROS EXTRAORDINÁRIOS DA PALAVRA

- Numa visão mais ampla, a formação deve acontecer desde a catequese, com o despertar para a importância da Palavra de Deus.
- Para a formação do(a) ministro(a) deverão ser os postulantes ao ministério submetidos a uma preparação por um tempo razoável, com aulas teóricas e práticas, com orientação e subsídios da arquidiocese. Nesse sentido, o postulante seja iniciado na prática da leitura orante e receba formação litúrgica, teológica e bíblica. Para isso, deve-se aproveitar os cadernos de liturgia publicados pela Arquidiocese (*Coleção: Celebrando o Cristo na vida do povo*). Nesse sentido, serão 6 cadernos, perfazendo um total de 6 módulos, contemplando os seguintes eixos temáticos: Palavra de Deus na Liturgia I, Palavra de Deus na Liturgia II, Liturgia Eucarística: comunidade de serviço e amor, à luz da SC. I, Liturgia Eucarística: comunidade de serviço e amor, à luz da SC II; A Igreja, povo de Deus, a serviço do Reino: elementos de eclesiologia; Introdução à Bíblia: elementos para uma correta leitura da Sagrada Escritura.
- A formação deve contemplar as diretrizes da ação evangelizadora, projetos de evangelização e diretrizes da Igreja particular de Mariana. O cunho doutrinário também é importante por meio do Catecismo da Igreja Católica.
- Deve-se garantir formação permanente durante o tempo em que os ministros estiverem investidos. Observe-se se os candidatos têm dedicação, buscam seu aprimoramento e procuram estar sempre atualizados com as normas da Igreja.
- Onde for possível, que haja treinamento com fonoaudióloga, com técnicas de comunicação e exercício de oratória.
- A formação dos ministros deve ser de acordo com a realidade de cada local. Portanto, pode ser em nível paroquial, interparoquial, por forania, nas regiões pastorais e pode haver iniciativas em nível arquidiocesano.
- Na formação podem-se incluir seminários, retiros espirituais e incentivo de participação em atividades que favoreçam intimidade com a Palavra (grupos de reflexão, CETES...);
- O período de formação deverá ser de acordo com a necessidade de se formar um corpo ministerial competente e não se deve reduzir a um pequeno treinamento de preparação para o exercício de uma tarefa.
- **Sugestão:** Para a formação dos Ministros Extraordinários da Palavra pode-se aproveitar das estruturas de formação da Arquidiocese de Mariana (FAM - Faculdade Arquidiocese de Mariana, Seminários, CETES-Centros de Estudos Teológicos, Cursos de Catequese, Equipe Arquidiocesana de liturgia e outros).

TEMPO DE EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO

- A pessoa deverá ser investida por três anos, com possibilidade de renovação a critério do pároco e do Conselho Pastoral Paroquial, a partir da avaliação da atuação do ministro, uma vez consultados o próprio "corpo ministerial" e a comunidade onde atua.
- O Ministro deverá atuar apenas nas comunidades da sua Paróquia.

Obs. Os Ministros da Palavra serão investidos desse ministério pelo Pároco que deverá solicitar autorização para isso, mediante o envio da ficha de cada ministro à Cúria Metropolitana de Mariana.

Esta síntese foi acolhida e complementada pelo Conselho Arquidiocesano de Pastoral, em sua reunião, aos 19 de setembro de 2012.